



Prefeitura Municipal de Irati
Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84.500-000 – Irati – PR
Fone (42) 3423 1118 – Fax (42) 3422 4089
www.irati.pr.gov.br – e-mail: irati@irati.com.br
CNPJ.: 75.654.574/0001-82

EDITAL DE CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO N.º 002/2006

O Município de Irati – Estado do Paraná, através da Comissão, pelo Decreto n.º 91/2006, de 19/05/2006, no uso das atribuições que lhe são delegadas e com base na Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto no artigo 37 incisos I, II, III e IV da Constituição Federal, torna público a realização de Concurso para Emprego Público, para os cargos relacionados abaixo, nos termos deste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 Estarão abertas de 22/05/2006 à 26/05/2006, das 09h00min às 16h00min, na Prefeitura Municipal, situada à Rua Coronel Emílio Gomes n.º 22, em Irati – PR, as inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento dos cargos, cuja denominação, carga horária, vencimento base, formação escolar, reserva para deficientes físicos e valor das inscrições, estão estabelecidos no quadro abaixo:

Vagas	Carga Horária Semanal	Denominação	Programa	Requisitos	Padrão de vencimento	Vagas Deficientes	Valor Inscrições
100	40	Agente Comunitário de Saúde	ACS	Ensino Fundamental completo	R\$ 350,00	05	R\$ 15,00
05	40	Médico	PSF	Graduação na área	R\$ 6.000,00		R\$ 70,00
04	40	Dentista	PSF	Graduação na área	R\$ 2.220,00		R\$ 70,00
10	40	Aux. Enfermagem	PSF	Médio completo mais Curso técnico na área	R\$ 401,00* ¹	01	R\$ 30,00
04	40	Aux. de Consultório Dentário	PSF	Médio completo. Registro no órgão de classe	R\$ 400,00* ²		R\$ 30,00
03	40	Serviços Gerais	PSF	Fund. Incompleto	R\$ 400,00* ³		R\$ 15,00
03	40	Auxiliar Administrativo	PSF	Médio Completo	R\$ 400,00		R\$ 30,00
20	40	Agente da Dengue	Agente da Dengue	Fundamental Completo	R\$ 350,00	02	R\$ 15,00
149						08	

1.2 O prazo de validade de Concurso para Emprego Público será de 02 (dois) anos, contados da data da homologação podendo ser prorrogado por até mais 02 (dois) anos a critério da administração, por ato expresso do executivo municipal.

1.3 Os cargos acima descritos são regidos pela CLT - Consolidação das Leis de Trabalho.

2 DAS INSCRIÇÕES:

2.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições serão efetuadas mediante o preenchimento, pelo interessado, da ficha de inscrição, sem rasuras, correta e totalmente preenchida. Não sendo homologadas inscrições que contenham rasuras, falta de dados na ficha de inscrição, indefinição do cargo, falta de assinatura do candidato, documentos incompletos ou inconsistentes.

2.3 No ato da inscrição deverá o candidato apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente, 01 (uma) cópia de documento de identidade com foto, o pagamento da inscrição e a ficha de inscrição devidamente preenchida. Será validada como documento de identidade a Carteira de Identidade emitida pela Secretaria de Segurança



Prefeitura Municipal de Irati
Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84.500-000 – Irati – PR
Fone (42) 3423 1118 – Fax (42) 3422 4089
www.irati.pr.gov.br – e-mail: irati@irati.com.br
CNPJ.: 75.654.574/0001-82

- Pública ou Instituto de Identificação do Estado, Carteira de Identidade do Órgão de Classe; Carteira Militar; Carteira de Trabalho com foto; Carteira de motorista com foto. Não serão aceitos documentos sem foto, carteira estudantil ou outros documentos que não tenham validade legal para fins de identificação.
- 2.4 Serão aceitas inscrições por procuração com poderes especiais e firma reconhecida do candidato, mediante a entrega da mesma acompanhada de cópia da cédula de identidade do candidato e de seu procurador.
 - 2.5 O candidato inscrito por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de inscrição arcando com eventuais erros no preenchimento.
 - 2.6 Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento da ficha de inscrição.
 - 2.7 O candidato, cuja documentação não for considerada em ordem terá sua inscrição recusada.
 - 2.8 Não serão aceitas inscrições extemporâneas.
 - 2.9 Cada candidato deverá inscrever-se para somente um cargo, no caso de inscrição realizada pelo mesmo candidato para mais de um cargo e observados todo o procedimento, valerá somente a inscrição de data mais recente.
 - 2.10 Ao candidato portador de deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas, em cargos pré-definidos no quadro do item 1.1 deste Edital, desde que a deficiência seja compatível com o cargo.
 - 2.11 São consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.
 - 2.12 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.
 - 2.13 O candidato portador de deficiência deverá observar os cargos e vagas oferecidas para portadores de deficiência. Caso inscrevam-se em cargo que não possui vaga destinada os portadores de deficiência será automaticamente incluído na lista geral dos candidatos.
 - 2.14 A lista de atribuições para o cargo para o qual pretendam se inscrever estará à disposição dos candidatos no local da inscrição indicado no item 1.1 deste Edital.
 - 2.15 O candidato portador de deficiência participará de Concurso para Emprego Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas.
 - 2.16 O candidato deverá declarar na ficha de inscrição se é portador de deficiência, especificando-a em tipo e grau, a aptidão física do candidato para o exercício do cargo será comprovado em perícia médica.
 - 2.17 Por ocasião da inscrição, a pessoa portadora de deficiência deverá declarar que conhece as exigências deste Edital, que está ciente de que havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiência, o seu nome será excluído da lista de classificação de deficientes, mantendo-se, todavia, sua classificação na respectiva lista geral dos candidatos.
 - 2.18 Não havendo candidatos portadores de deficiência inscritos ou classificados, o percentual das vagas reservadas retorna ao contingente global.
 - 2.19 Após o ato de inscrição não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos.
 - 2.20 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato reservando-se a Comissão do Concurso para Emprego Público o direito de excluir do processo seletivo aquele que não a preencher de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
 - 2.21 Julgados os pedidos de inscrição, o Presidente da Comissão os homologará, publicando os casos de deferimento ou indeferimento no Órgão Oficial do Município.
 - 2.22 No prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação referida, no item anterior, sob protocolo, nos mesmos horários e locais da inscrição indicado no item 1.1 deste Edital, os candidatos cujas inscrições forem indeferidas poderão interpor recurso dirigido a Comissão de Concurso para Emprego Público devidamente fundamentado, digitado ou em letra de forma, devendo constar o nome do candidato e endereço para correspondência.
 - 2.23 Interposto o recurso, poderá o candidato, na pendência de sua decisão participar condicionalmente das provas que se realizarem.
 - 2.24 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma. O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição com cheque estará condicionado a compensação do mesmo, sendo que na ausência de fundos considerar-se-á nula a inscrição.
- 3 DAS PROVAS E DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO:
- a) As provas de Concurso para Emprego Público serão realizadas observadas, em cada caso, as peculiaridades do emprego a ser preenchido, conforme prevista neste Edital de Abertura.



Prefeitura Municipal de Irati
Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84.500-000 – Irati – PR
Fone (42) 3423 1118 – Fax (42) 3422 4089
www.irati.pr.gov.br – e-mail: irati@irati.com.br
CNPJ.: 75.654.574/0001-82

- b) Os cargos de nível superior ou outros cargos que dependam de titulação específica ou de comprovante de habilitação profissional tais como carteira de motorista e outros que serão exigidos a comprovação de títulos e registro nos respectivos Conselhos de Classe, no ato da contratação.
- c) O Concurso para Emprego Público constará de provas escritas nas seguintes modalidades:

Cargos	Requisitos	Modalidades	Nº Questões	Valor cada questão	Total
Serviços Gerais - PSF	Fundamental Incompleto	Língua Portuguesa	20	0,25	5,0
Auxiliar Administrativo - PSF	Médio Completo				
Auxiliar de Consultório Dentário - PSF	Médio Completo. Registro no órgão de classe.	Matemática	20	0,25	5,0
Agente Comunitário de Saúde - ACS	Ensino Fundamental Completo				
Agente da Dengue - AD	Ensino Fundamental Completo				

Cargos	Requisitos	Modalidades	Nº Questões	Valor cada questão	Total
Auxiliar de Enfermagem - PSF	Médio Completo mais curso técnico na área	Língua Portuguesa	20	0,25	5,0
Dentista - PSF	Graduação na área				
Médico - PSF	Graduação na área	Conhecimento Específico	20	0,25	5,0

3.1 PROVAS SOMENTE ESCRITA

- 3.1.1 A prova escrita se realizará no dia 03 de junho de 2006 (sábado) das 14h00min às 17h00min, em locais a serem divulgados.
- 3.1.2 A prova escrita terá a duração de no máximo 03 (três) horas, não sendo permitido a saída do candidato antes de 01 (uma) hora do início da mesma.
- 3.1.3 Não será permitida a consulta a livros e apontamentos
- 3.1.4 O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, a fim de tomar conhecimento do ensalamento, o qual estará afixado nos portões de acesso do estabelecimento.
- 3.1.5 Os portões serão fechados impreterivelmente às 13h50min. Não sendo permitido o acesso às dependências da prova após esse horário.
- 3.1.6 O candidato somente será admitido à sala de provas mediante a prévia apresentação do original do comprovante de inscrição e do documento de identidade (cédula de identidade ou equivalente com foto, CTPS ou carteira expedida por órgão ou conselho de classe que tenha força de documento de identificação), caneta esferográfica azul ou preta.
- 3.1.7 Os gabaritos deverão ser preenchidos sem rasuras, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 3.1.8 Questões não respondidas, questões com duas ou mais alternativas assinaladas e questões rasuradas, ainda que legíveis, serão desconsideradas.
- 3.1.9 Será automaticamente excluído do Concurso para Emprego Público o candidato que apresentar-se após o horário estabelecido; não comparecer as provas, seja qual for o motivo alegado; não apresentar o documento de identidade exigido e ficha de inscrição; ausentar-se da sala de provas sem o



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84.500-000 – Irati – PR

Fone (42) 3423 1118 – Fax (42) 3422 4089

www.irati.pr.gov.br – e-mail: irati@irati.com.br

CNPJ.: 75.654.574/0001-82

acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrido o tempo mínimo estabelecido para a permanência na sala; forem surpreendidos em comunicação com outras pessoas, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos; estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação ou de cálculo; lançar mão de meios ilícitos para execução da prova.

- 3.1.10 No início das provas o fiscal abrirá envelope lacrado, com a presença de no mínimo 02 (dois) candidatos distribuindo as provas e gabaritos a cada candidato e lendo em voz alta as instruções iniciais.
- 3.1.11 É vedada qualquer outra comunicação e informação entre fiscais e candidatos.
- 3.1.12 Durante as provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso para Emprego Público, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas, calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, relógios de pulso, telefone celular, BIP, “walkman”, “pager”, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens.
- 3.1.13 A interpretação das questões é parte integrante da prova.
- 3.1.14 No prazo de no máximo 02 (dois) dias úteis o candidato poderá apresentar recurso, após o término da prova, para a Comissão do Concurso, quanto à prova, através do protocolo municipal, nos horários indicados no item 1.1 deste Edital.
- 3.1.15 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas e o caderno de questões cedido para a execução da prova.
- 3.1.16 Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas, que deverão junto com o Fiscal, lacrar o envelope contendo as provas e gabaritos dos candidatos da sala, identificando-se e assinando o respectivo envelope.
- 3.1.17 Não haverá segunda chamada para as provas e nem realização de provas fora da data, horário e local estabelecidos, para cada candidato. Não serão realizadas, mesmo por motivo de força maior, provas fora dos locais estabelecidos no ensalamento a ser divulgado pela comissão.
- 3.1.18 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso para Emprego Público.
- 3.1.19 A relação em ordem alfabética dos candidatos e respectivas pontuações serão publicadas no Órgão Oficial do Município.
- 3.1.20 No prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação referida no item anterior poderá o candidato recorrer à Comissão do Concurso via protocolo municipal, nos mesmos horários constantes do item 1.1 deste Edital.
- 3.1.21 A prova escrita que contiver quaisquer formas de identificação que não aquela solicitada pelo próprio impresso será automaticamente eliminada.

4 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIO DE DESEMPATE:

- 4.1 A pontuação final, para efeito de classificação, será o resultado da soma dos pontos da prova escrita.
- 4.2 Os critérios de desempate obedecerão à seqüência abaixo:
 - a) maior nota na prova específica, se existente esta modalidade ou então, na prova de português.
 - b) Desempenho específico de serviço na atividade pública devidamente comprovada.
 - c) Maior titulação (sendo validado 01 (um) ponto para cada certificado apresentado desde que reconhecido pela Secretaria Estadual de Educação, ou pelo Ministério da Educação, ou da Instituição correlata à área).
 - d) Maior idade.
 - e) Estado Civil por ordem: casado, viúvo, solteiro.
 - f) Maior número de filhos.
- 4.3 Após o desempate, será publicada, no Órgão Oficial do Município a classificação geral dos candidatos, garantindo-se a especificação dos pontos da prova.
- 4.4 No prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação referida no item anterior, poderá o candidato recorrer à Comissão de Concurso, via protocolo municipal, solicitando revisão do desempate, nos horários do item 1.1 deste Edital.
- 4.5 A classificação não gera direito de nomeação, mas esta, quando se der, respeitará a ordem rigorosa dessa classificação.



Prefeitura Municipal de Irati
Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84.500-000 – Irati – PR
Fone (42) 3423 1118 – Fax (42) 3422 4089
www.irati.pr.gov.br – e-mail: irati@irati.com.br
CNPJ.: 75.654.574/0001-82

5 DOS RECURSOS:

- 5.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis quanto à prova, via protocolo municipal, a partir da publicação dos respectivos editais, que também serão afixados no mural da Prefeitura de Irati – PR.
- 5.2 O recurso deverá ser interposto, via protocolo municipal, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar de cada publicação devidamente fundamentada, nos horários estabelecidos no item 1.1 deste Edital.
- 5.3 Nos recursos e pedidos de revisão deverão constar justificativas pormenorizadas sendo liminarmente indeferidos os que não contenham fatos novos ou que se baseiem em razões subjetivas.

6 DA HOMOLOGAÇÃO

- 6.1 À vista do relatório conclusivo apresentado pela Comissão do Concurso o Presidente da Comissão homologará o resultado do mesmo no prazo de até 30 (trinta) dias.
- 6.2 A homologação será publicada no Órgão Oficial do Município juntamente com a classificação final dos candidatos aprovados.

7 DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

7.1 São requisitos para a investidura:

- a classificação no Concurso para Emprego Público;
- ser brasileiro nato, naturalizado ou equiparado;
- estar em gozo dos direitos políticos;
- a quitação das obrigações eleitorais e militares, quando couber;
- o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e demais requisitos;
- a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da convocação;
- a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego ou cargo, comprovada em avaliação médica;
- Registro no Conselho Regional, ou órgão de classe quando couber;
- declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas do governo, a não ser nas hipóteses previstas no art. 37, XVI da Constituição Federal;
- não estar suspenso do exercício profissional nem cumprindo outra penalidade disciplinar;
- apresentação dos documentos em seus originais e fotocópias autenticadas;
- comprovação de boa conduta mediante Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

8 DA CONVOCAÇÃO:

- 8.1 A convocação para o cargo obedecerá à ordem de classificação, não gerando o fato da classificação direito à contratação, ou escolha de vagas ou local, que dependerá da conveniência e oportunidade da administração municipal.
- 8.2 Por ocasião da contratação, os candidatos classificados serão previamente convocados por edital, a ser publicado no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município de Irati - PR, para submeter-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência, e apresentarão os documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no cargo.
- 8.3 O candidato convocado, que não tenha interesse em assumir o cargo, assinará Termo de Desistência, e, querendo, poderá requerer sua inclusão ao final da lista de classificação final, cuja deliberação dependerá de autorização da administração.
- 8.4 Os candidatos que não se apresentarem para os exames previstos no item 8.2, não preencherem os requisitos previstos ou apresentarem documentos falsos, serão automaticamente excluídos. Previamente à contratação será aferida a condição de deficiência, devendo o candidato submeter-se no prazo fixado, ao exame médico oficial ou credenciado pela administração, a qual terá decisão definitiva sobre a qualificação quanto à deficiência para o exercício das atribuições da categoria profissional.
- 8.5 Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiência, o nome do candidato será excluído da lista de classificação de deficientes, mantendo-se, todavia, sua classificação na respectiva lista geral dos candidatos (não-deficientes).
- 8.6 Todos os candidatos aprovados serão contratados em conformidade com a necessidade e conveniência da Administração Municipal.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1 A classificação dos candidatos não gera qualquer direito à contratação, nem impede a realização de novo Concurso para Emprego Público pela administração municipal, ainda que durante o período vigente do



Prefeitura Municipal de Irati
Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84.500-000 – Irati – PR
Fone (42) 3423 1118 – Fax (42) 3422 4089
www.irati.pr.gov.br – e-mail: irati@irati.com.br
CNPJ.: 75.654.574/0001-82

- concurso, inclusive para o mesmo cargo, conforme a conveniência administrativa, respeitando a chamada prioritária dos concursados na vigência legal do concurso.
- 9.2 Todas as convocações, avisos e resultados do Concurso para Emprego Público serão publicados no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município de Irati – PR.
 - 9.3 Poderão ser aproveitados os candidatos classificados, para suprir novas vacâncias ocorridas, desde que o cargo que vagou seja o mesmo para o qual foi realizada a seleção.
 - 9.4 Não poderão participar do concurso as pessoas que tiveram seu contrato de trabalho rescindido por justa causa em órgãos públicos.
 - 9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Concurso para Emprego Público.

Irati, 19 de maio de 2006.

Joby Ayub
Presidente da Comissão



Prefeitura Municipal de Irati
Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84.500-000 – Irati – PR
Fone (42) 3423 1118 – Fax (42) 3422 4089
www.irati.pr.gov.br – e-mail: irati@irati.com.br
CNPJ.: 75.654.574/0001-82

ANEXO AO EDITAL DE CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO N.º 002/2006.

AS EMENTAS CITADAS SÃO MERAMENTE INDICATIVAS SENDO QUE O CONTEÚDO EXIGIDO NAS PROVAS SERÁ TODO O CONHECIMENTO INERENTE AO CARGO A SER OCUPADO.

EMENTAS PARA OS CARGOS QUE CONTÉM MODALIDADE DE PROVAS EM LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA – NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Serviços Gerais - PSF

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA (para os cargos que exigem Nível Fundamental Incompleto)

Compreensão facilitada de texto simples; letras; vogais e consoantes; sílaba, palavra; noções básicas de grau: aumentativo e diminutivo; noções de tempo: presente, passado e futuro; reconhecimento dos sinais de pontuação; a propaganda como reconhecimento de produtos e casas comerciais; reconhecimento de objetos, cores, formas, imagens, documentos e sinais comuns de indicação de escola, hospital, etc.

PROGRAMA DE MATEMÁTICA (para os cargos que exigem Nível Fundamental Incompleto)

Reconhecimento de números; a escrita de números; sinais de adição, subtração, multiplicação e divisão; a adição, a subtração, a multiplicação e a divisão facilitadas; a unidade, a dezena e a centena; a dúzia; noções básicas de tempo: hora, minuto, mês e ano; noções básicas de peso: kg e grama; noções básicas de medida: quilômetro, metro e centímetro; figuras geométricas: círculo, quadrado e triângulo; a propaganda como forma de reconhecimento para compras; o reconhecimento do dinheiro como forma de compra e venda; o emprego de objetos para medidas: colher, xícara, copo, balde, lata e saco; o palmo como forma de medida.

EMENTAS PARA OS CARGOS QUE CONTÉM MODALIDADE DE PROVAS EM LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA – NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Agente Comunitário de Saúde – ACS; Agente da Dengue - AD.

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA - (para os cargos que exigem Nível Fundamental Completo)

Interpretação de texto. - Ortografia: Acentuação Gráfica, Emprego do Hífen, Sinais de Pontuação; Emprego de Letras; Divisão Silábica; Abreviaturas e Siglas; Emprego de Iniciais Maiúsculas. Fonética: Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais, Dígrafos; Divisão Silábica.

PROGRAMA DE MATEMÁTICA (para os cargos que exigem Nível Fundamental Completo):

Conjuntos Numéricos: Inteiros, Fracionários. Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Potenciação. Problemas Sobre as Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Potenciação. Regra de Três Simples. Juros e Descontos Simples. Equações de Primeiro e Segundo Graus.

EMENTAS PARA OS CARGOS QUE CONTÉM MODALIDADE DE PROVAS EM LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA – NÍVEL MÉDIO COMPLETO

Auxiliar Administrativo – PSF; Auxiliar de Consultório Dentário – PSF;

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA - (para os cargos que exigem Nível Médio Completo)

Interpretação de texto. - Ortografia: Acentuação Gráfica, Emprego do Hífen, Sinais de Pontuação; Emprego de Letras; Divisão Silábica; Abreviaturas e Siglas; Emprego de Iniciais Maiúsculas. Fonética: Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais, Dígrafos; Divisão Silábica. Morfologia: Estrutura das Palavras; Formação das Palavras; Classificação das Palavras; Flexão das Palavras. Sintaxe: Regência Nominal e Verbal; Concordância Nominal e Verbal. Semântica: Significação das Palavras: Sinonímia, Antonímia; Denotação e Conotação.



Prefeitura Municipal de Irati
Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84.500-000 – Irati – PR
Fone (42) 3423 1118 – Fax (42) 3422 4089
www.irati.pr.gov.br – e-mail: irati@irati.com.br
CNPJ.: 75.654.574/0001-82

PROGRAMA DE MATEMÁTICA (para os cargos que exigem Nível Médio Completo):

Conjuntos Numéricos: Inteiros, Fracionários. Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Potenciação. Problemas Sobre as Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Potenciação. Regra de Três Simples. Juros e Descontos Simples. Equações de Primeiro e Segundo Grau. Elementos de Geometria: Triângulos, Quadriláteros, Cubo. Sistemas de Medidas: Comprimento, Área, Volume, Massa, Capacidade, Tempo. Sistema Monetário Brasileiro.

EMENTAS PARA OS CARGOS QUE CONTÉM MODALIDADE DE PROVAS EM LINGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTO ESPECIFICO – NÍVEL MÉDIO COMPLETO

Auxiliar de Enfermagem.

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA - (para os cargos que exigem Nível Médio Completo)

Interpretação de texto. - Ortografia: Acentuação Gráfica, Emprego do Hífen, Sinais de Pontuação; Emprego de Letras; Divisão Silábica; Abreviaturas e Siglas; Emprego de Iniciais Maiúsculas. Fonética: Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais, Dígrafos; Divisão Silábica. Morfologia: Estrutura das Palavras; Formação das Palavras; Classificação das Palavras; Flexão das Palavras. Sintaxe: Regência Nominal e Verbal; Concordância Nominal e Verbal. Semântica: Significação das Palavras: Sinonímia, Antonímia; Denotação e Conotação.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO EM AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Conhecimento de anatomia e fisiologia humana; microbiologia; parasitologia; higiene e profilaxia; nutrição e dietética, psicologia aplicada à saúde e saúde mental; prevenção e controle de infecções hospitalares, aplicação de medida de biossegurança; classificação de artigos e superfícies hospitalares aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material; ética profissional. Processos fundamentais da execução do trabalho (habilidade manual, técnica e científica) através da fundamentação teórico-prática: coleta de material para exames; reconhecimento e descrição de sinais e sintomas, terminologia científica, preparo e administração de medicamentos, realização de controles (hídrico, sinais vitais e diurese); curativo simples; oxigenioterapia e nebulização; enemas, aplicação de frio e calor; cuidados de higiene, conforto e segurança; cuidados na alimentação oral e por sondas, realizar anotações de enfermagem; transporte de paciente, preparo do corpo pós-morte. Assistência de enfermagem ao paciente no período perioperatório; Assistência de enfermagem materno-infantil, à gestante, à parturiente, à puerpera, ao recém-nascido e à criança; Assistência de enfermagem em situações de urgência, emergência e clínico-cirúrgicas, Assistência de enfermagem na área de saúde pública, administração e conservação de imunobiológicos, notificação de doenças transmissíveis; atuação nos programas do Ministério da Saúde (mulher, criança, família, doenças crônicas degenerativas, idosos e vigilância epidemiológica); educação em saúde

EMENTAS PARA OS CARGOS QUE CONTÉM MODALIDADE DE PROVAS EM LINGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTO ESPECIFICO – NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Médico – Dentista.

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de Textos. Fonologia e Fonética: Noções gerais de Fonética e Fonologia. Fonema e letra; Classificação dos fonemas; Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos; Sílabas; Classificação das palavras quanto ao número de sílabas; Divisão silábica. Ortografia: Letra e alfabeto; Emprego das letras e dos dígrafos; Emprego de parônimos, homônimos e formas variantes; Emprego das iniciais maiúsculas; Emprego do hífen. Acentuação gráfica: Regras de acentuação gráfica. Morfologia: Estrutura das palavras; Formação de palavras; Classes de palavras. Sintaxe: Frase, oração e período; Período composto por coordenação; Período composto por subordinação; Regência verbal e nominal.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA MÉDICO.

Legislação do Sistema Único de Saúde; Emergências Clínicas; Ética e Legislação Profissional; Psicologia Médica; Controle de Infecção Hospitalar; Cuidados com o Paciente em Medicina Interna; Doenças Cardiovasculares: Hipertensão Arterial; Cardiopatia Isquêmica, Insuficiência Cardíaca, Miocardiopatias e



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84.500-000 – Irati – PR

Fone (42) 3423 1118 – Fax (42) 3422 4089

www.irati.pr.gov.br – e-mail: irati@irati.com.br

CNPJ.: 75.654.574/0001-82

Valvulopatias, Arritmias Cardíacas; Doenças Pulmonares: Asma Brônquica e Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica, Embolia Pulmonar, Pneumonias e Abscessos Pulmonares, Doença Pulmonar Intersticial, Hipertensão Pulmonar; Doenças Gastrointestinais e Hepáticas: Úlcera Péptica, Doenças Intestinais Inflamatórias e Parasitárias, Diarréia, Colelitíase e Colecistite, Pancreatite, Hepatites Virais e Hepatopatias Tóxicas, Insuficiência Hepática Crônica; Doenças Renais: Insuficiência Renal Aguda e Crônica, Glomerulonefrites, Síndrome Nefrótica, Litíase Renal; Doenças Endócrinas: Diabetes Mellitus, Hipotireoidismo e Hipertireoidismo, Tireoidite e Nódulos Tireoidianos, Distúrbios das Glândulas Supra-renais, Distúrbios das Glândulas Paratireóides; Doenças reumáticas: Artrite Reumatóide, Espondiloartropatias, Colagenoses, Gota; Doenças Infecciosas e Terapia Antibiótica; Distúrbios Hidroeletrolíticos e Acidobásicos; Emergências Clínicas; Ética e Legislação Profissional; Psicologia Médica; Controle de Infecção Hospitalar. Políticas de Saúde Pública: desenvolvimento histórico dos serviços de saúde no Brasil; Modelos de atenção à saúde; organização dos serviços de saúde; Tendências do sistema de saúde; Impactos das políticas de saúde; Trabalho em equipes de saúde; Saúde da família. Sistema Único de Saúde-SUS: Mecanismos de participação e controle social.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA DENTISTA

Conhecimento do tratamento odontológico, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra-oral. Avaliação de pacientes, planejamento de tratamento. Auditorias e perícias odontológicas, medidas de precaução universal de biossegurança.



Prefeitura Municipal de Irati
Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84.500-000 – Irati – PR
Fone (42) 3423 1118 – Fax (42) 3422 4089
www.irati.pr.gov.br – e-mail: irati@irati.com.br
CNPJ.: 75.654.574/0001-82

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

I - CARGO: MÉDICO DA SAÚDE DA FAMÍLIA

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: ENSINO SUPERIOR NA ÁREA, COM REGISTRO NO CONSELHO.

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

O Médico da Saúde da Família se responsabiliza pelo acompanhamento de famílias, e estes passam a ter co-responsabilidade no cuidado à saúde. A atuação dos médicos ocorre principalmente nas unidades básicas de saúde, nas residências e na mobilização da comunidade, caracterizando-se: como porta de entrada de um sistema hierarquizado e regionalizado de saúde; por intervir sobre os fatores de risco aos qual a comunidade está exposta; por prestar assistência integral, permanente e de qualidade; por realizar atividades de educação e promoção da saúde.

Estabelece vínculos de compromisso e de co-responsabilidade com a população; por estimular a organização das comunidades para exercer o controle social das ações e serviços de saúde; por utilizar sistemas de informação para o monitoramento e a tomada de decisões; por atuar de forma intersetorial, por meio de parcerias estabelecidas com diferentes segmentos sociais e institucionais, de forma a intervir em situações que transcendem a especificidade do setor saúde e que têm efeitos determinantes sobre as condições de vida e saúde dos indivíduos-famílias-comunidade. Demais atividades inerentes ao cargo.

II - CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM DA SAÚDE DA FAMÍLIA

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: ENSINO MÉDIO COMPLETO COM APERFEIÇOAMENTO EM AUXILIAR DE ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO.

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

O Auxiliar de Enfermagem da Saúde da Família auxilia o Enfermeiro se co-responsabiliza pelo acompanhamento das famílias, e estes passam a ter co-responsabilidade no cuidado à saúde. Exerce atividade de natureza repetitiva, envolvendo serviços auxiliares de enfermagem sob supervisão, bem como a participação em nível de execução simples, em processo de tratamento, cabendo-lhe especialmente observar, reconhecer e descrever sinais de sintomas; executar ações de tratamento simples; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente; participar da equipe de saúde. Respeitando-se as atribuições contidas na Lei do Exercício Profissional. Demais atividades inerentes ao cargo.

III - CARGO: DENTISTA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: ENSINO SUPERIOR NA ÁREA, COM REGISTRO NO CONSELHO.

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Ao Dentista da Saúde da Família cabe realizar exame clínico com a finalidade de conhecer a realidade epidemiológica de saúde bucal da comunidade. Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde e na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS). Assegurar a integralidade do tratamento no âmbito da atenção básica para a população adscrita. Encaminhar e orientar os usuários, que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento. Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências. Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais. Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados. Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência. Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com plano de prioridades locais. Coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal. Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas. Supervisionar o trabalho desenvolvido pelos auxiliares. Capacitar às equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal. Registrar nas fichas de Saúde Bucal, do Sistema de Informação da Atenção Básica – Siab – todos os procedimentos realizados. Demais atividades inerentes ao cargo.

IV - CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO DA SAÚDE DA FAMÍLIA

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: ENSINO MÉDIO COMPLETO. REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE.

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:



Prefeitura Municipal de Irati
Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84.500-000 – Irati – PR
Fone (42) 3423 1118 – Fax (42) 3422 4089
www.irati.pr.gov.br – e-mail: irati@irati.com.br
CNPJ.: 75.654.574/0001-82

Ao auxiliar de odontologia cabe proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados. Realizar procedimentos educativos e preventivos nos usuários para o atendimento clínico, como evidenciação de placa bacteriana, orientações à escovação com o uso de fio dental. Preparar o instrumental e materiais para uso (sugador, espelho, sonda e demais materiais necessários para o trabalho). Instrumentalizar o cirurgião dentista durante a realização de procedimentos clínicos. Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos. Agendar e orientar o paciente quanto ao retorno para manutenção do tratamento. Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal. Realizar procedimentos coletivos como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana e bochechos fluorados na Unidade Básica de Saúde da Família e espaços sociais identificados. Registrar no Siab os procedimentos de sua competência realizados. Demais atividades inerentes ao cargo.

V - CARGO: SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE DA FAMÍLIA
QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Executam serviços de rotinas dos serviços em geral na instituição pública. Serviços gerais de limpeza, bens patrimoniais e materiais de consumo. Conservar alvenaria e fachadas lavando, preparando e aplicando produtos. Preparar refeições inclusive merenda escolar, prestar assistência às pessoas, cuidar de peças de vestuário como roupa, conforme orientações recebidas. Fazer arrumação ou faxina cuidar de plantas do ambiente interno e externo. Serviços de jardinagem, viveiro de mudas, manejar áreas verdes, capinagem. Realizar manutenção e limpeza em geral em vias, limpar vias permanentes, logradouros, parques, praças e próprios públicos, como creches, escolas, postos de saúde e outros ambientes públicos. Controlar atividades de conservação e trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Demais serviços inerentes ao cargo.

VI - CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE DA FAMÍLIA
QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: ENSINO MÉDIO COMPLETO
ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem pacientes e contribuintes, fornecendo e recebendo informações sobre serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços gerais de escritórios, departamento, secretarias. Executam os serviços burocráticos do PSF. Demais serviços inerentes ao cargo.

VII - CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

O exercício da atividade profissional de Agente Comunitário de Saúde observa a Lei nº 10.507/2002, que cria a profissão de Agente Comunitário de Saúde, o Decreto nº 3.189/1999, que fixa as diretrizes para o exercício da atividade de Agente Comunitário de Saúde, e a Portaria nº 1.886/1997 (do Ministro de Estado da Saúde), que aprova as normas e diretrizes do Programa de Agente Comunitário e do Programa de Saúde da Família. O agente comunitário de saúde por meios de ações individuais ou coletivas, realiza atividade de prevenção de doenças e promoção da saúde sob supervisão do gestor local do SUS (Secretaria Municipal de Saúde). Quanto às atribuições básicas desse profissional, elas estão previstas no subitem 8.14 do Anexo I da Portaria nº 1.886/1997, do Ministro de Estado da Saúde. Os Agentes Comunitários de Saúde deverão residir nas localidades de atuação.

VIII - CARGO: AGENTE DA DENGUE
QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

A Portaria nº 44/2002 (do Ministro de Estado da Saúde) estabelece as atribuições do agente comunitário na prevenção e controle da malária e da dengue.

O agente da dengue atua junto aos domicílios informando os seus moradores sobre a doença seus sintomas e riscos – e o agente transmissor; informa o morador sobre a importância da verificação da existência de larvas ou mosquitos transmissores da dengue na casa ou redondezas; vistoria os cômodos da casa, acompanhado pelo



Prefeitura Municipal de Irati
Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84.500-000 – Irati – PR
Fone (42) 3423 1118 – Fax (42) 3422 4089
www.irati.pr.gov.br – e-mail: irati@irati.com.br
CNPJ.: 75.654.574/0001-82

morador, para identificar locais de existência de larvas ou mosquito transmissor da dengue; orientar a população sobre a forma de evitar e eliminar locais que possam oferecer risco para a formação de criadouros do *Aedes aegypti*; promove reuniões com a comunidade para mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue; comunica ao instrutor supervisor do Pacs/PSF a existência de criadouros de larvas e ou mosquitos transmissor da dengue, que dependam de tratamento químico, da interveniência da vigilância sanitária ou de outras intervenções do poder público; encaminha os casos suspeitos de dengue à unidade de saúde mais próxima, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde.

* ERRATAS

Padrão de vencimento – Alterações nas seguintes funções:

- 1 – Auxiliar de Enfermagem – De R\$ 401,00 para R\$ 450,00.
- 2 – Auxiliar de Consultório Dentário – De R\$ 400,00 para R\$ 350,00.
- 3 – Serviços Gerais - De R\$ 400,00 para R\$ 350,00.

Os demais itens pertinentes aos cargos acima elencados permanecem inalterados.